



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

03.08.2022

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada em 03 de agosto de 2.022 às 17:45 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Licitação do plano de saúde;
- b) Cartilha Previdenciária;
- c) Plano de Ação 2022;
- d) Alterações no estatuto do IPMC.

O Diretor Superintendente fez a abertura da reunião, passou a palavra para o Secretário do COMPREV, o qual fez chamada dos Conselheiros presentes, registrando-se as presenças dos membros do COMPREV: Emerson Aparício, José Roberto Setin, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, Vânia Aparecida Lopes e Sônia Maria Ignácio Prescílio. Pelo Conselho Fiscal foram registradas as presenças de: Alessandro Furquim de Andrade, Isaíque Pereira da Silva, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Joviano Ledier de Moraes, Renato Aparecido Biagi e Vanderlei Furoni.

O Diretor Superintendente solicitou que a pauta fosse invertida, tratando primeiramente dos itens "B, C e D", tendo em vista a presença da procuradora do IPMC, Sra. Rosane e do Técnico em informática Sr. João Paulo, e todos os conselheiros concordaram.

b) Cartilha Previdenciária: O Diretor explicou que a Cartilha não é nenhuma mudança das regras de aposentaria que já existem hoje, que é para melhor conhecimento por parte dos servidores, e também um mecanismo exigido pela Certificação Pró-gestão. Também informou que foi elaborado pelos servidores do instituto, não houve a necessidade de contratação de prestador de serviços para a elaboração.

O conselheiro Emerson questionou se o período de aposentadoria dos Professores é aplicado aos Diretores e Coordenadores, pois não está especificada na cartilha: O Diretor informou que somente consta com relação aos professores, mas conforme o sugerido pelo conselho ele iria fazer especificar quem se enquadraria nessa aposentaria, tendo em vista que alguns professores que atuaram como Diretor e Coordenador de Escola irá usar esta regra.

c) Plano de Ações: Foi solicitado pelo conselho que fosse feito uma explanação (esclarecimento), de todo conteúdo do plano de ações proposto. O Diretor IPMC informou que plano foi desenvolvido pelos servidores do Instituto, que toda empresa que tem planejamento ela tem sua missão, visão e valores, que nada impede do plano ser alterado ou melhorado no decorrer do tempo.



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

O Sr. João Paulo, técnico em informática detalhou a respeito da Análise de Software da estrutura do Instituto: departamento de benefícios, departamento administrativo, departamento jurídico, departamento financeiro, departamento compensação previdenciária, departamento de arrecadação, departamento de investimentos, departamento atuarial, departamento de atendimento, departamento de tecnologia da informação, pontuando forças, fraquezas, oportunidades e ameaças; que validade nesse momento seria de um ano, até junho de 2023.

d) Alterações no estatuto do IPMC: O conselheiro Setin, informou que as alterações proposta seriam referentes ao mandato dos conselhos de dois para quatro anos, tendo em vista que o conselho que se findou em 31 dezembro de 2021 deliberou para a vigência do mandato ser de quatro anos.

O conselheiro Onofre perguntou como é mandato dos conselhos de outros institutos. O Diretor informou desconhecer o funcionamento de outros conselhos, disse que poucos institutos os conselheiros são eleitos, na maioria é por indicação de prefeitos, câmaras municipais e sindicatos.

O conselheiro José Carlos Zorneta, disse que o intuito de aumento prazo de vigência do conselho seria devido à qualificação dos conselheiros, tendo em vista serem de quatro anos validade.

O Diretor no IPMC, disse que não vê problemas nesse sentido de aumentar tempo de vigência conselho, que preocupação esta relacionado à certificação mínimas dos membros de cada conselho, conforme exigência portaria do ministério da previdência.

O conselheiro Emerson disse que em conversa com Diretor IPMC ficou de ser sugerido dar oportunidade aos conselheiros de se certificar em um prazo de seis meses, e após o conselheiro que não obter a certificação, se afastaria do conselho.

O Diretor disse que se deveria ser realizada eleições seis meses antes do final do mandato, para que os servidores eleitos tenham tempo de se certificar, e o eleito não conseguir seria substituído pelo suplente.

O conselheiro Isaque comentou que deveria haver mais interesse do servidor em participar dos conselhos, pois alguns conselheiros atuais já estão querendo se afastar, devido ao tempo que já se dedicaram ao conselho do instituto.

O Diretor IPMC perguntou se algum conselheiro seria contra a mudança de dois para quatro anos, devida à alteração ser feita por legislação, inclusive deixado à previsão de fazer o curso e se certificar, e também foi sugerida pelo Diretor do IPMC, que o mandato do Diretor Superintendente fosse realizado a lista sêxtupla a cada dois anos, e por fim questionou se já seria feita a prorrogação do atual mandato. Os conselheiros concordaram com a mudança para quatros, com sugestão de lista sêxtupla a cada dois anos e que atual mandato fosse prorrogado.

a) Licitação do Plano de saúde: O Diretor IPMC, explicou que foi feita mudança no tipo de Licitação, passando de concorrência pública para pregão presencial.

O Diretor informou demorou um pouco para iniciar licitação, pois estava no aguardo de orçamentos, informou que o São Domingos Saúde não iria participar, Unimed apresentou



Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 26.09.1999

orçamento com aumento 50% no valor da fatura e a operadora Padre Albino disse que não iria apresentar orçamento. O Diretor disse que montou elaborou edital, publicou resolução, com reajuste de 10% e iniciou a licitação, que ficou no valor de R\$ 1.379.000,00 mil mensal, chegando a R\$ 16.500.000,00 anual, mais os fatores. A abertura da licitação ocorreu no dia 02 de agosto de 2022 às 14 horas, e não houve interesse de nenhuma operadora, informou que recebeu ofício da Unimed que equilíbrio de contrato a operadora necessitaria que valor fosse de 1.800.000,00. O Diretor disse que o IPMC não tem capacidade financeira para oferecer reajuste maior-dos 10% propostos, que hoje o contrato tem um déficit de R\$ 200.000,00, e que fosse oferecido reajuste maior o déficit chegaria a R\$ 400.000,00, e que esta contando com a reestruturação proposta pela prefeitura aos servidores, para equalizar o déficit, e ressaltou que operadora não aceita proposta de R\$ 1.370.000,00, e sim de R\$ 1.870.000,00. O Diretor perguntou aos conselheiros se alguém teria alguma sugestão do que fazer.

O conselheiro Reginaldo pontuou que não podemos depender da reestruturação, que os servidores estão há três anos sem aumento e que não podemos sobrecarregar os funcionários, que fosse realizada uma reunião com os servidores e exposta a situação a todos.

O conselheiro Orivaldo disse a reestruturação iria aumentar o valor do repasse ao plano, e que não afetaria o funcionário, mas que infelizmente que terá que ter participação do funcionário com aumento de coparticipação e valores referente a fator.

O conselheiro Emerson comentou que muitos servidores não entendem a questão do déficit do plano, e também que há 400 aposentados que não contribuem devido à ação judicial suspendendo a cobrança, e que quando o patronal for repassado aos servidores todos terão que contribuir, inclusive os aposentados, assim seria diminuído o déficit.

O conselheiro Zorneta perguntou quanto o IPMC arrecada dos celetistas estáveis (diferenças referente ao plano), da prefeitura, da Saec, do Imes e da Câmara Municipal. O Diretor apresentou dados do mês de junho e informou que o valor da receita foi de R\$ 560.000,00.

O conselheiro Setin sugeriu que como não podemos dar para operadora os 50% solicitados, antes de tomarmos qualquer decisão deveríamos procurar a operadora do plano e iniciar uma negociação, e também como a reestruturação esta para ser finalizada, se poderíamos aguardar um pouco para realizar nova licitação tendo em vista final do atual contrato é 31 de outubro.

O conselheiro Zorneta comentou que se poderia cobrar do aposentado que ganha acima do teto do INSS um percentual para o plano saúde.

O conselheiro Isaque também sugeriu que devemos abrir negociação com operadora, expondo que estamos passando por reestruturação salarial, expor situação que nos encontramos no momento.

O Diretor IPMC disse que sim, devemos conversar com os representantes da operadora, que já estaria entrando em contato com eles e agendando um horário, e que os conselheiros indicassem dois membros de cada conselho para estar participando da reunião, e depende do que ocorrer nesta reunião deveríamos chamar uma assembleia e passar toda situação para os servidores.

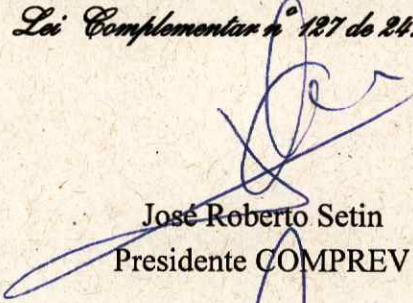
A sugestão de reunião e a possível assembleia foi aprovada por todos os conselheiros

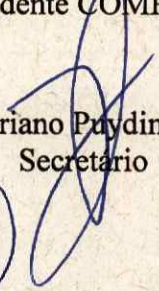
Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999


José Roberto Setin
Presidente COMPREV


Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Secretário

• Emerson Aparício _____

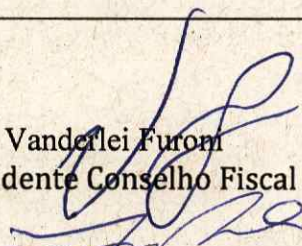
• Marcos dos Santos _____

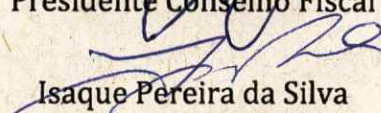
• Orivaldo Benedito Lima: _____

• Sônia Maria I. Prescílio: _____

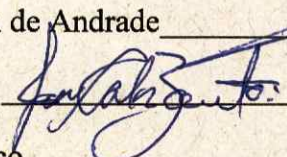
• Vânia Aparecida Lopes _____

Pelo Conselho Fiscal:


Vanderlei Furoni
Presidente Conselho Fiscal


Isaque Pereira da Silva
Secretário do Conselho Fiscal

Alessandro Furquim de Andrade _____

José Carlos Zorneta  _____

José Onofre Lourenço _____

Joviano Ledier de Moraes  _____

Renato Aparecido Biagi  _____